



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 76, de 10 de agosto de 1999

"Denomina via Pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via pública conhecida com Rua BRZ XX. setor 11. bairro Bela Vista, passa a denominar-se de RUA JOSÉ ADEMARIO DE SANTANA (ZÉ BRANQUINHO)

Art. 2º. O Poder Executivo tomará 115 devidas providências quanto a realização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 10 de Agosto de 1.999

João Cardoso do Couto
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."